



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

UFV  
Nº 6948/17  
491 / 8

## TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 181/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, por seu Reitor, Demetrius David da Silva, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 006948/2017 – Pregão Eletrônico nº 169/2017**, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 2002, nos Decretos nºs 5.450 de 2005, 3.722 de 2001 e 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123 de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 1993, com suas posteriores alterações e pela IN/SLTI/MPOG nº 02 de 11 de Outubro de 2010 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem aditar o **Contrato nº 181/2017**, celebrado em 30 de Outubro de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 181/2017**, conforme autorização da Reitoria às fls. 486 do Processo nº **006948/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 30 de Outubro de 2019.





UFV  
Nº 6948/17  
492 / 2

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do presente termo aditivo é de R\$36.964,80 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente aditamento ficam garantidas pelo empenho 2019NE800041, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, com Elemento de Despesa nº 339039 e Fonte nº 8100.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 29 de Outubro de 2019.

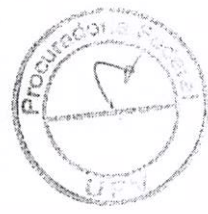
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**DEMETRIUS DAVID DA SILVA**  
**REITOR**

**Rejane Nascentes**  
Reitora em Exercício

**Carlota Braga de Assis Lima**  
Gerente de Vendas  
CPF: 613.174.201-44  
Telefônica Brasil S/A

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Wellington Xavier da Costa**  
Gerente Sênior  
CPF: 887.321.001-59  
Telefônica Brasil S/A





Universidade Federal de Viçosa



TESTEMUNHAS:

UFV  
Nº 6948/17  
4931 ♀

3

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

C:\Juridica\Termo Aditivo Contato\2019\ TA02 UFV X TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Proc.006948-2017)

